

**ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE CARLO**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01 /2016 DE 09 DE JUNHO DE 2016

**“DISPÕE SOBRE AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE MONTE
CARLO RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições, faz saber a todos os habitantes do Município, que, a Câmara de Vereadores aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

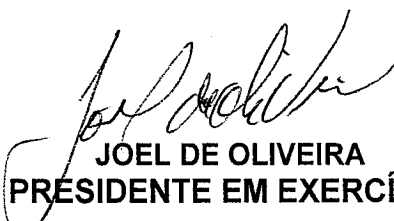
Art.1º. Ficam aprovadas totalmente as Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Monte Carlo, relativas ao Exercício Financeiro de 2014, de responsabilidade do Prefeito Municipal Marcos Nei Correa Siqueira, nos termos do Parecer Prévio Nº 0193/2015 de 07 de Dezembro de 2015, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, para todos os jurídicos e legais efeitos.

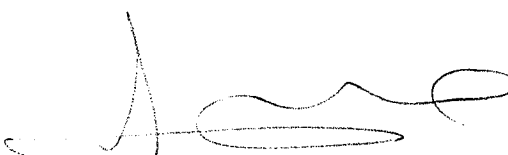
Art.2º. Fica o Presidente em exercício da Câmara Municipal de Monte Carlo, autorizado a comunicar ao Tribunal de Contas Estado de Santa Catarina e ao Ministério Público, a decisão contida neste Decreto Legislativo, remetendo aos referidos órgãos os documentos comprobatórios.

Art.3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Art.4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Carlo, 09 de Junho de 2016.


**JOEL DE OLIVEIRA
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO**


**ALMIR COLOMBO
1º SECRETÁRIO**